

Diário Oficial

Prefeitura Municipal De Roteiro/AL

Comissão Permanente de Contratação
Publicação de Extrato de Contrato

1º Termo Aditivo, em 12 (doze) meses, do CONTRATO Nº INEX-08.15.007/2026 – Processo nº 08.15.007/2026 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de Licitação (Processo nº 08.15.007/2026) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratada: ELÓGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.376.753/0001-12 – Objeto contratual: contratação de sistema de Recurso Humanos, Folha de Pagamento e Portal Servidor.

PORTARIA SMA Nº 06, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação, do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 07.30.001/2026, submetido ao rito sumário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ROTEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 48, de 11 de janeiro de 2025, especialmente aquelas previstas em seu art. 1º, incisos V, VI e VIII, combinados com os arts. 2º a 4º, com fundamento no art. 25-A e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, praticando o presente ato **por delegação do Prefeito Municipal**;

CONSIDERANDO que a Portaria SMA nº 03, de 28 de julho de 2026, instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 07.30.001/2026, sob o rito sumário, destinado à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao servidor **MARQUES MACIEL BINA DOS SANTOS**, matrícula nº 2818, e constituiu a respectiva Comissão Processante;

CONSIDERANDO que o art. 148, § 7º, combinado com o art. 155 da Lei Municipal nº 272, de 12 de maio de 2011, estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário, admitindo sua prorrogação por até 15 (quinze) dias quando as circunstâncias o exigirem;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria SMA nº 05, de 21 de agosto de 2026, foi designada a servidora **LARISSA RAFAELLA DE CARVALHO SANTOS**, matrícula nº 2051, para atuar como defensora dativa do indiciado revel;

CONSIDERANDO que o prazo concedido à defensora dativa somente se inicia com sua intimação pessoal, permanecendo ainda pendente a apreciação da defesa, o saneamento formal dos autos, a elaboração do relatório conclusivo e a remessa do processo à autoridade competente;

CONSIDERANDO que a extensão do prazo se mostra necessária para assegurar o contraditório, a ampla defesa, o devido processo legal e a adequada formação da convicção administrativa, sem importar antecipação de juízo quanto à responsabilidade do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, **pelo prazo de 15 (quinze) dias**, o prazo para

a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Portaria SMA nº 03, de 28 de julho de 2026, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 07.30.001/2026.

Art. 2º A Comissão Processante deverá, durante o período ora prorrogado, receber e apreciar a defesa, promover o saneamento necessário dos autos e apresentar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.

Art. 3º A presente prorrogação não implica reconhecimento antecipado de responsabilidade, devendo ser preservados o contraditório, a ampla defesa e o acesso integral da defensora dativa aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Roteiro, AL, 27 de agosto de 2026.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES
Secretário Municipal de Administração